



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260319AD00002

CONTRATO Nº: 00066/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ E MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Caaporã/PB, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.975.044/0001-90, neste ato representada pela Secretária de Saúde Albarina Kelly de Lima Pereira, Brasileira, Casada, Biomédica, , CPF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº 25\*\*\*04 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - RUA GUILHERMINO BARBOSA, 52 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 30.597.577/0001-93, tel.: (30)97577000193, e-mail: mcmdistribuidora.cg@gmail.com, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº AD 00002/2026 - 04, de 24 de Março de 2026, tem por objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã-PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1 - Lote 1 AÇUCAR, TIPO:CRISTAL - EMBALAGEM DE 1KG		KG	3150
2	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOLIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1KG		KG	3250
3	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1KG		KG	75
4	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO:SECA, SUBGRUPO:BRANCA, CLASSE:FINA,ASPECTO FÍSICO:TIPO 1,		KG	275

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.  
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 2A2N-H77L-SRXZ-HX52



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Caaporã**  
Trabalho que transforma



	ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ – EMBALAGEM DE 1KG		
5	FAVA VERDE – PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETO OU SINAIS DE APODRECIMENTO, EM PONTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE 1KG	KG	60
6	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1KG	KG	2250
7	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1KG	KG	1450
8	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO MACASSAR, TIPO:TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1KG	KG	1150
9	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA – EMBALAGEM DE 440G	KG	7550
10	"MILHO", TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ EMBALAGEM DE 500G	UND	2250
11	MILHO DE PIPOCA, GRUPO:DURO, CLASSE:AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY EMBALAGEM DE 500G	KG	125
12	AMIDO, BASE: DE MILHO – EMBALAGEM DE EMBALAGEM 500G	UND	75
	<b>Total do Lote:</b>		<b>81.141,90</b>

2 - Lote 2

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
13	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:MASSA, SABOR: GOIABA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES – EMBALAGEM DE 500G		UND	650
14	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ SABOR: TRADICIONAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS – EMBALAGEM DE 400G		UND	150
15	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, SABOR:CREAM CRECKER, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA – EMBALAGEM DE 400G		UND	2650
16	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO SABOR:COCO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES:AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN – EMBALAGEM DE 400G		UND	600
17	BISCOITO APRESENTAÇÃO:REDONDO SABOR: NÃO APLICÁVEL TIPO: MARIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO CLASSIFICAÇÃO: DOCE – PACOTE 360G		PCT 400G	2650
18	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 500G		UND	2700
	<b>Total do Lote:</b>			<b>85.900,00</b>

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.  
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 2A2N-H77L-SRXZ-HX52



3 - Lote 3

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
19	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DECONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) – KG		KG	1175
20	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM APRESENTAÇÃO: CORTADA PROCESSAMENTO: COMOSSO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		KG	1450
21	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉMAPRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA PROCESSAMENTO: SEM OSSO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		KG	2800
22	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COSTELA APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS PROCESSAMENTO: SEM OSSO ESTADO DECONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		KG	4750
23	CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA – CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EMMANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A) – KG		KG	950
24	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:FÍGADO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DECONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) – KG		KG	950
<b>Total do Lote:</b>				<b>349.262,50</b>

4 - Lote 4

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
25	FRUTA, TIPO:ABACAXI PÉROLA,APRESENTAÇÃO:NATURAL – KG		KG	325
26	LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORAMORANGA – KG		KG	45
27	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACECRESPA – UNID		UND	295
28	CONDIMENTO – CONDIMENTO TIPO: ALHO,APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA – KG		KG	265
29	FRUTA, TIPO:BANANA PACOVAN,APRESENTAÇÃO:NATURAL – KG		UND	1400
30	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATADOCE – KG		KG	900
31	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATAINGLESA – KG		KG	6750
32	LEGUME IN NATURA, TIPO:CEBOLABRANCA – KG		KG	2175
33	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA –KG		KG	3075
34	LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHUVERDE – KG		KG	3075
35	COCO SECO – IN NATURA – COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕESADEQUADAS AO CONSUMO		UND	130

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.  
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 2A2N-H77L -SRXZ-HX52



36	CONDIMENTO, TIPO:COENTRO,APRESENTAÇÃO:NATURAL – UNIDADE	UND	1750
37	LEGUME IN NATURA, TIPO:INHAME – KG	KG	275
38	JERIMUM DE PRIMEIRA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	125
39	FRUTA, TIPO:LARANJA PERA,APRESENTAÇÃO:NATURAL – KG	UND	7500
40	FRUTA, TIPO:LIMÃO TAITI,APRESENTAÇÃO:NATURAL – KG	KG	75
41	FRUTA TIPO: MAÇÃ FUJI APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	140
42	MACAXEIRA, TAMANHO DE MEDIO A GRANDE; CONSISTENCIA FIRME. – TIPO BRANCA/AMARELA COM CASCA,INTEIRAS, SEM FERIMENTOS – KG	KG	475
43	FRUTA TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁAMARELO APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	125
44	FRUTA, TIPO:MELANCIA VERMELHA,APRESENTAÇÃO:NATURAL – KG	KG	750
45	FRUTA, TIPO:MELÃO AMARELO,APRESENTAÇÃO:NATURAL – KG	KG	500
46	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃOVERDE – KG	KG	600
47	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHOBRANCO / VERDE – KG	KG	125
48	FRUTA, TIPO:MAMÃO HAVAÍ,APRESENTAÇÃO:NATURAL – KG	KG	450
49	POLPA DE FRUTAS APRESENTAÇÃO: CONGELADA	KG	1750
50	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATESALADA – KG	KG	1950
<b>Total do Lote:</b>			<b>136.054,00</b>

5 - Lote 5

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
51	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES:CICLAMATO +SACARINA – EMBALAGEM DE 100ML		UND	60
52	AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCAAPRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS – 200G		UND	150
53	CONDIMENTO, TIPO:CANELA,APRESENTAÇÃO:PÓ EMBALAGEM DE 50G		UND	60
54	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: MISTO USO: ALIMENTÍCIO SABOR: DIVERSOS SABORES APRESENTAÇÃO:SAQUINHOS DE 12G – CAIXA 10 UND		CX C/10 UN	75
55	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:DE FORMA, TIPO ADICIONAL:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:FATIADO, TIPOEMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL – EMBALAGEM DE 500G		EMB. 500G	100

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.  
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 2A2N-H77L-SRXZ-HX52



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Caaporã**  
Trabalho que transforma



66	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO:DE FORMA, APRESENTAÇÃO:FATIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL-EMBALAGEM DE 500G	EMB. 500G	60
57	PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI- DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORROQUENTE - EMBALAGEM DE 500G	EMB. 500G	425
58	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO TIPO: TIPO 1, ESPECIAL INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO - 1KG	KG	225
59	FARINHA DE TRIGO GRUPO: INDUSTRIAL TIPO: TIPO 1,ESPECIAL INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO - 1KG	KG	180
60	GOMA DE MANDIOCA 1KG	KG	165
<b>Total do Lote:</b>			<b>10.296,80</b>

6 - Lote 6

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
61	VINAGRE, MATÉRIA- PRIMA:ÁLCOOL DECERAIS, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTOVISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS -EMBALAGEM DE 500ML		UND	1450
62	SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ACIDEZ:7,0 PH- EMBALAGEM DE 1KG		KG	600
63	CONDIMENTO TIPO: COLORAU APRESENTAÇÃO: PÓ - 100G		PCT 100G	3700
64	CONDIMENTO TIPO: COMINHO APRESENTAÇÃO: PÓ - 100G		PCT 100G	2150
65	TEMPERO, APRESENTAÇÃO:PÓ, APLICAÇÃO:AVE E PEIXE -EMBALAGEM 60G		UND	750
66	TEMPERO APRESENTAÇÃO: TABLETE APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO SABOR: GALINHA - CAIXA 57G		CAIXA 57G	60
67	EXTRATO DE TOMATE, TIPO:MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO -EMBALAGEM DE 340G		UND	475
68	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1 - EMBALAGEMDE 900ML		UND	950
<b>Total do Lote:</b>				<b>35.728,95</b>

7 - Lote 7

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
69	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT - SEM LACTOSE- EMBALAGEM DE 200G		UND	950
70	IOGURTE NATURAL COMPONENTES: COM POLPA OUPEDAÇOS DE FRUTA TEOR GORDURA: INTEGRAL SABOR: SORTIDOS - 1 LITRO		UND	275

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.  
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 2A2N-H77L-SRXZ-HX52



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Caaporã**  
Trabalho que transforma



71	LEITE CÔCO, TIPO:INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES –EMBALAGEM DE 500ML	UND	425
72	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA TEOR GORDURA: DESNATADO SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO – 200G	EMB. 200G	225
73	LEITE CONDENSADO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE INNATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES – EMBALAGEM DE 395G	UND	325
74	LEITE EM PÓ ORIGEM: DE CABRA TEOR GORDURA: INTEGRAL – 200G	EMB. 200G	4150
75	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT – EMBALAGEMDE 1L	UND	125
<b>Total do Lote:</b>			<b>40.547,75</b>

8 - Lote 8

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
76	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:ERVILHA – EMBALAGEM DE 200G		UND	300
77	CARNE PROCESSADA VARIEDADE: FIAMBRE TIPO: CARNE BOVINA APRESENTAÇÃO: ENLATADO TIPO PREPARAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO ESTADO DECONSERVAÇÃO: CONSERVA – 300G		UND	325
78	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE – EMBALAGEM DE 500G		EMB. 500G	11250
79	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO – EMBALAGEM DE 500G		EMB. 500G	225
80	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO APRESENTAÇÃO:PENNE – 500G		EMB. 500G	225
81	MOLHO DE MESA, TIPO:MAIONESE, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME – EMBALAGEMDE 200G		UND	225
82	GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL – EMBALAGEM DE500G		EMB. 500G	950
83	LEGUME EM CONSERVA, TIPO:MILHOVERDE – EMBALAGEM DE 200G		UND	450
84	MASSA DE TOMATE TIPO: MOLHO PRONTOCOMPOSIÇÃO: TRADICIONAL APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO – 340G		UND	175
85	QUEIJO RALADO – EMBALAGEM 100G		EMB. 100G	125
86	RAPADURA – EMBALAGEM 100G		EMB. 100G	225
87	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA		UND	600

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 2A2N-H77L-SRXZ-HX52



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Caaporã**  
Trabalho que transforma



	EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL –EMBALAGEM DE 125G		
88	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SABOR: UVATIPO: INDUSTRIALIZADO – 500 ML	UND	75
<b>Total do Lote:</b>			62.660,00

9 - Lote 9

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
89	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DECONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCES SAMENTO:COM PELE, COM OSSO – FRANGO INTEIRO – VALOR POR KG		KG	2800
90	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO:FATIADO,ESTADO DECONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, SEM OSSO – EMBALAGEM DE 1KG		KG	2650
91	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DECONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO – KG		KG	2750
92	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE:MERLUZA, TIPO CORTE:FILÉ, APRESENTAÇÃO:SEM PELE, ESTADO DECONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) – KG		KG	750
93	LINGUIÇA CALABRESA TAMANHO: GROSSA TIPOPREPARAÇÃO: DEFUMADA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		KG	140
94	LINGUIÇA DE FRANGO TIPO PREPARAÇÃO: COZIDAESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)		KG	140
95	LINGUIÇA TOSCANA TAMANHO: GROSSA TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)		KG	140
96	OVO, ORIGEM:GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:GRANDE – BANDEJA COM 30UNIDADES		BJ UND	30650
97	EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DECONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) – KG		KG	600
<b>Total do Lote:</b>				156.477,00
<b>Total:</b>				958.068,90

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.  
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 2A2N-H77L-SRXZ-HX52



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 958.068,90 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/03/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10 302 1014 1022 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

APLICAÇÕES DIRETAS

000350 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

APLICAÇÕES DIRETAS

000351 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 1014 1023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI  
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

APLICAÇÕES DIRETAS

000385 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 2011 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

APLICAÇÕES DIRETAS

000535 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1012 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 2A2N-H77L-SRXZ-HX52



16001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
APLICAÇÕES DIRETAS  
000615 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –  
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
APLICAÇÕES DIRETAS  
000616 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
10 302 1014 2032 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR  
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –  
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
APLICAÇÕES DIRETAS  
000661 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
10 302 1014 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU  
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
APLICAÇÕES DIRETAS  
000687 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –  
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
APLICAÇÕES DIRETAS  
000688 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
APLICAÇÕES DIRETAS  
000689 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
10 301 1012 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA  
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
APLICAÇÕES DIRETAS  
000771 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –  
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
APLICAÇÕES DIRETAS  
000772 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual  
APLICAÇÕES DIRETAS  
000773 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

a-O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

b- De acordo com a Lei Municipal Nº 738/2018 regulamentado pelo Decreto Nº 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6º - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.  
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 2A2N-H77L-SRXZ-HX52



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



f - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.  
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 2A2N-H77L-SRXZ-HX52



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporã.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 24 de Março de 2026.

TESTEMUNHAS

*Niedje Soares de Costa*  
082.216.764-09

*Genáris Alexandre de Lima Junior*  
090.500.974-12

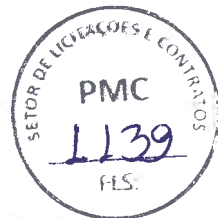
PELO CONTRATANTE

*[Signature]*  
ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA  
Secretária de Saúde  
035.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

PELO CONTRATADO

MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
LTDA  
30.597.577/0001-93

Esse documento foi assinado digitalmente por TASSIA BEZERRA GOMES PIRES.  
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código 2A2N-H77L-SRXZ-HX52



## Verificação das assinaturas



Código de verificação: 2A2N-H77L-SRXZ-HX52

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TASSIA BEZERRA GOMES PIRES (CPF 05505761429), empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA) em 24/03/2026 10:49

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/2A2N-H77L-SRXZ-HX52>